



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 9
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 11
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 17
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 19
Vigilância Epidemiológica	Pág: 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 3

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA

EDITAL 05/2024

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Amanda Macedo Trombini	Rua Isabel Vieira da Silva, 75; Jardim Vista Bonita	Limpeza de terreno	Mudou-se
Andrea Claudia Pereira	Rua João Gonçalves Fóz-Dr, 1749; Jardim das Rosas	Limpeza de terreno	Mudou-se
José Augusto Marques	Rua Jorge-Pastor, 18; Vila Liberdade	Reparo no muro do referido lote; Passeio danificado	Não existe o número
Nelson Tadashi Yaguinuma	Rua Alberto Mendes Júnior-Cap, 1199; Jardim Bongiovani	Passeio danificado; Limpeza de terreno	Recusado

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributária



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 4

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE CONTRATO 006/2024
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BELPAR SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA Tomada de Preços nº 26/2023 OBJETO: reforma do Terminal Urbano da Zona
Norte VALOR R\$ 69.233,18 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA: 15/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 5

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Correção da publicação da AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 43.399/2023
Onde se lê: Processo nº 43.399/2023; Leia-se: Processo nº 43.399/2023 e Processo 854/2024
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de janeiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023;

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023;

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 340/2023 OBJETO: aquisição de balanças eletrônicas

VALOR TOTAL R\$ 112.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 18/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 8

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2024 AO CONTRATO N. 199/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA – Dispensa de Licitação 37033/2023 OBJETO: implantação e operação de estação de transbordo, para o transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.846.125,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 9.230.625,00, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 37033/2023 ASSINATURA: 19/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 03/2023 AO CONTRATO 146/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA. – Pregão Presencial 79/2019 OBJETO: administração da folha de pagamento dos servidores FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima de modo que serão imediatamente encerradas as atividades do posto de atendimento bancário na UBS AJ, com fundamento legal no art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 8405/2019 ASSINATURA: 23/11/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 9

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.073/2024

Concede Aposentadoria Compulsória.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 077 de 11 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. Lei Complementar nº 152/2015, c.c. o artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Senhor **VALDOMIRO NAVES DE SOUZA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.060.893.542-2, com vigência a partir do dia 25 de janeiro de 2024, data em que o servidor completa 75 anos de idade.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendência



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 10

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2024

Em 23 de janeiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o processo administrativo nº 9.278, de 1º de setembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **EDILEUSA ALVES PALIN**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 12 de abril de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cadastro funcional nº 10.981-9, PIS/PASEP: 1.705.884.520-2, os seguintes benefícios:

- I -** gratificação de representação, Símbolo CC2, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º de janeiro de 2015;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 15 de novembro de 2022;
- III -** sexta parte, a partir de 12 de abril de 2020.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 11

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 05/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada, a pedido, a jornada de trabalho da servidora Srª Fatima Aldinéia Rabelo, matrícula nº 14.420-7, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **01/02/2.024**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 12



PORTARIA SEDUC Nº 06/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Franciane Caroline Spolador Tavares, matrícula nº 27.179-9, para Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Carlos Castilho Cabral, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **01/02/2.024**.

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 13



PORTARIA SEDUC Nº 09/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho, da servidora Sr^a Francielle Ismael Gonçalves, matrícula nº 24.049-4, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **23/01/2.024**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 14



PORTARIA SEDUC Nº 10/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º Fica alterada, a pedido, jornada de trabalho da servidora Srª Abigail Lopes Ferretti, matrícula nº 14.563-7, de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **23/01/2.024**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 15



PORTARIA SEDUC Nº 11/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Abigail Lopes Ferretti, matrícula nº 14.563-7, para Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Dr. João Franco de Godoy, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **23/01/2024**.

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 16



PORTARIA Nº 12/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria 120/2.023, onde foi designada a Srª Sueli da Silva Fioramonte, matrícula nº 22.634-3, para responder pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil, a partir do dia **22/01/2024**.

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 17

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	23/01/2024	1.516.085,48
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	23/01/2024	31.353,40
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	23/01/2024	19.816,85
SME – FEB FUNDEB	23/01/2024	2.982.403,27

Presidente Prudente, 23 de Janeiro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 18

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: 508 Parcela: 1

Data da Liquidação: 23/01/2024

Data do Pagamento: 23/01/2024

Valor do Pagamento: R\$ 97.096,29

Fundamento: Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: 194 Parcela: 1

Data da Liquidação: 23/01/2024

Data do Pagamento: 23/01/2024

Valor do Pagamento: R\$ 132.874,50

Fundamento: Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **Prudenco Cia Prudentina de Desenvolvimento**

Número do empenho: 16403 Parcela: 3

Data da Liquidação: 23/01/2024

Data do Pagamento: 23/01/2024

Valor do Pagamento: R\$ 41.095,54

Fundamento: Com observância estrita do disposto no art. 5º da lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, com o deferimento favorável da Assessoria Jurídica no memorando nº 158.843/2023 quanto ao pagamento: (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.

Presidente Prudente, 23 de JANEIRO de 2024..

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

HONORIO ANDREATTA

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.144.1

RUA MASAO KOGA, 177 - VALE DAS PARREIRAS

Auto N.º: **365/2.024**

Valor: **415,50 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

BENEDITO VITOR DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.133.1

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Auto N.º: **366/2.024**

Valor: **110,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

BENEDITO VITOR DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.133.1

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Auto N.º: **367/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

BENEDITO VITOR DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.107.133.1

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS

Auto N.º: **368/2.024**

Valor: **394,50 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 20

ELIZABETH GOMES DE MORAIS

Ref.Cadastral: 26.1.2.1716.85.1

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **369/2.024**

Valor: **270,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ADEMAR IRINEU DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.158.1

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Auto N.º: **370/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SIDNEI CANDIDO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 22.3.6.211.216.1

RUA ASCENÇÃO DA SILVA GARCIA, 135 - RESIDENCIAL MINERVA I

Auto N.º: **371/2.024**

Valor: **281,40 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SIDNEI CANDIDO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 22.3.6.211.216.1

RUA ASCENÇÃO DA SILVA GARCIA, 135 - RESIDENCIAL MINERVA I

Auto N.º: **372/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

Ref.Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **373/2.024**

Valor: **90,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

Ref.Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **374/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 21

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

Ref.Cadastral: 26.1.2.1517.162.1

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 54 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: 375/2.024

Valor: 270,00 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JAIR MASSAO TANABE

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Auto N.º: 376/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 08/02/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

JAIR MASSAO TANABE

Ref.Cadastral: 26.1.6.1016.217.1

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 254 - JARDIM BARCELONA

Auto N.º: 377/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 08/02/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

Ref.Cadastral: 30.1.3.7.4000.1

RUA ALFRED JOHANN LIEMERT-ENGO, 237 Sala 5 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: 378/2.024

Valor: 10.777,38 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

WESLEY FERREIRA ANTUNES

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.144.1

RUA GUADALAJARA, 1.118 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: 379/2.024

Valor: 371,24 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

WESLEY FERREIRA ANTUNES

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.144.1

RUA GUADALAJARA, 1.118 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: 380/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 31/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 22

PATROCINIO ANANIAS DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.4.1.1108.57.1

RUA GUADALAJARA, 1.185 - JARDIM ANTUÉRPIA

Auto N.º: **381/2.024**

Valor: **363,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PATROCINIO ANANIAS DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.4.1.1108.57.1

RUA GUADALAJARA, 1.185 - JARDIM ANTUÉRPIA

Auto N.º: **382/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

WAFJAGROPECUARIA LTDA

Ref.Cadastral: 26.4.1.1303.267.1

RUA GUADALAJARA, 1.398 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: **383/2.024**

Valor: **1.800,53 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE ROBERTO NAVARRO

Ref.Cadastral: 26.4.2.103.145.1

RUA GARCIA PAES, 230 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Auto N.º: **384/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **31/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

JOSE ROBERTO NAVARRO

Ref.Cadastral: 26.4.2.103.145.1

RUA GARCIA PAES, 230 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Auto N.º: **385/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Outros ()

Obs.: Tomar providencias quanto ao acumulo de entulho no fundo do lote pela Rua Neofita Nascimento.

LUIZ CARLOS ARAUJO DE CAMPOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1000.354.1

RUA JOÃO ALIAS MOLINA, 221 - JARDIM ELDORADO

Auto N.º: **386/2.024**

Valor: **396,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



MONICA LUIZA DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.30.1

RUA PAULO BONGIOVANNI, 453 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **387/2.024**

Valor: **302,30 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

MONICA LUIZA DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.30.1

RUA PAULO BONGIOVANNI, 453 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **388/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

MONICA LUIZA DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.30.1

RUA PAULO BONGIOVANNI, 453 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **389/2.024**

Valor: **409,55 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

COSMO FRANCISCO DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.1.2.1512.39.1

RUA PAULO BONGIOVANNI, 441 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Auto N.º: **390/2.024**

Valor: **270,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EVONIR GRANDI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1117.281.1

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 77 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: **391/2.024**

Valor: **553,32 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EVONIR GRANDI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1117.277.1

RUA FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 101 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: **392/2.024**

Valor: **666,45 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 24

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

Ref.Cadastral: 26.1.5.1117.185.1

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 199 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: 393/2.024

Valor: 290,06 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

Ref.Cadastral: 26.1.5.1117.180.1

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 205 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: 394/2.024

Valor: 290,06 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO

Ref.Cadastral: 26.1.5.1117.171.1

RUA ANTÔNIO FLUMINHAN, 211 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: 395/2.024

Valor: 249,90 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANDREA JUNIA CANHETTI MEIRELLES

Ref.Cadastral: 26.1.5.17.237.1

RUA ELIZEU VILLA REAL, 125 - JARDIM MARACANÃ

Auto N.º: 396/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOEL ALISSON ALBINO DA SILVA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1516.53.1

RUA PEDRO DE TOLEDO, 251 - JARDIM BELA DÁRIA

Auto N.º: 397/2.024

Valor: 500,52 UFM

Prazo: 08/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

Ref.Cadastral: 30.2.1.318.268.1

AVENIDA ONZE DE MAIO, 987 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 398/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 31/01/2024

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 25

R T BARREIROS TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Ref.Cadastral: 30.2.1.1911.31.1

RUA ÂNGELO GALLI, 315 - VILA MALAMAN

Auto N.º: **399/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **08/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 23 de janeiro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Intimação de Embargo

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

ANELISA GONCALVES PARRON CARDOSO

RUA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, 267 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.8.382.1

GUILHERME SILVA MAGRO

RUA FLORENTINA ARENALES YOLANDA, 248 - RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS

Ref. Cadastral: 29.2.2.1404.116.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 23 de janeiro de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 011/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) TOMOE MIZUSAKI CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06725/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ABÍLIO NASCIMENTO-133- V. LUSO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 23940001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 23 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 28

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 012/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) BIAZI SINICIATO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06732/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA-202- V.ITI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 215050001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 23 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 29

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 013/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ALZIRA ALVES PEREIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06731/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- TURMALINA-136- V.ITI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 282280001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 23 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 014/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06491/2023 Publicada na data de 17/10/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) DUARTE E MARINO LTDA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0757/2024 de 16/01/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ALVINO GOMES TEIXEIRA-795-SEM DENOMINAÇÃO I- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 38355601 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 015/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06494/2023 Publicada na data de 26/09/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) LUCIA TEREZINHA MODESTO ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0758/2024 de 17/01/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GUADALAJARA-553-JD. DUQUE DE CAXIAS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 138650001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1479

Página 32

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 016/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06485/2023 Publicada na data de 05/10/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ROQUE REIS BARREIROS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0759/2024 de 17/01/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MIQUELINA DIAS-193-JD. ESTORIL-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 205020001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 24
de janeiro de 2024
08:35:56

